



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 1008 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa, às dezoito horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Néilson Mendes Fontoura, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini, Frederico Farias de Miranda e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidos e assinados os Acórdãos nºs 1020, 1021, 1022, 1023 e 1024. Passou-se, então, ao julgamento da matéria contenciosa: 1. Pedido de Direito de Resposta nº 65/90, XIII. Requerente: Sr. Pedro Pedrossian, candidato a governador pela coligação "Frente das Oposições". Relator: Des. Néilson Mendes Fontoura. Decisão: "À maioria, deferiram o direito de resposta pelo tempo de 5 (cinco) minutos, vencido o segundo vogal. À maioria, indeferiram a notificação requerida, vencida a primeira vogal. Quanto à suspensão do programa, à maioria, a deferiram, apenas no tocante ao tempo usado para a propaganda relativa a governador, vencido o relator. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Milton Malulei', is written over the end of the text.